

atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.114/2006 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE ANTONIO CORREA MENDES**, ocupante do cargo de Analista Técnico, Simbologia DAS-6, Matrícula nº 4288, para analisar e atestar os serviços decorrentes do Contrato Administrativo nº 04/2023, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO- CGM** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, decorrente do Processo Administrativo nº 6.136/2023/CGM.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Possuir cópias e ler atentamente toda a documentação vinculada ao contrato ao qual foi designado como fiscal;
- XII- Exercer outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador-Geral do Município

*Publicado por: RODRIGO BRUNO MAMEDE DE PAIVA
Código identificador: 27085175823193e38c4d469d2adca1bf*

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 4269/2023 ASSUNTO: Contrato nº 008/2023. Referente ao FORNECIMENTO CONTINUADO de GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HMDM. **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques **Processo: 4269/2023 Contratada:** Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, sob o CNPJ (MF) nº **00.331.788/0063-11; Assunto:** FORNECIMENTO CONTINUADO de GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HMDM. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15201 - HMDM; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **PROGRAMA:** 02252 - Urgência e Emergência; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.02252.132 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo **RECURSO:** 114 - SUS **Data da assinatura:** 16 de fevereiro de 2023; **Vigência do Contrato:** 12(doze), contados a partir da data da sua assinatura.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 600092-1

*Publicado por: MYRIAN WALERIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Código identificador: e6ebdd65aaadc0da9afc6aa21280509f*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

PORTARIA Nº 22/2023/GP/CMSL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei nº 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para a contratação de serviços de publicidade pela administração pública, prestados por intermédio de agências de propaganda;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 16/2023/GP/CMSL, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de São Luís do mesmo dia;

CONSIDERANDO o sorteio realizado no dia 15 de fevereiro de 2023, em sessão pública, às 10h00min, no seguinte endereço: na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no prédio anexo da Câmara Municipal de São Luís, Rua da Estrela, nº 257 - Centro.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tornar pública a relação de nomes dos membros da Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas relativas à **Concorrência Pública**, que se realizará no bojo do Processo nº 27/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Subcomissão para realizar análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública supracitada.

Art. 2º- A Subcomissão Técnica será composta pelos membros abaixo relacionados:

Representantes da com vínculo:

TITULARES:

Leonardo Sá Mendonça, inscrito no CPF nº 035.319.443-39

Lisiane Maria Barros da Costa, inscrita no CPF nº 268.863.833-53

SUPLENTE:

Cristina Raquel Góes Lavra, inscrita no CPF nº 646.661.233-34

Representantes sem vínculo:

TITULAR:

Olívia Almeida Vidigal, inscrita no CPF nº 890.515.993-15

SUPLENTE:

Joubert Lazaro Pinto Ribeiro, inscrito no CPF nº 020.694.083-10

Art. 2º- Quando convocados, os membros da subcomissão ficarão à disposição dos trabalhos instituídos nos moldes da Lei nº 12.232/10.

Art. 4º- A impugnação de que trata o §5º, art. 10 da citada Lei, poderá ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão pública destinada ao sorteio, em horário comercial, no Protocolo da CPL da Câmara Municipal de São Luís, no mesmo endereço acima.

São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO VICTOR MELO DUARTE
Presidente da CMSL

Publicado por: ARNALDO SERRA FILHO
Código identificador: 44e10ea418171fc5a553e03997765b20

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Bruno Mendonça da Cunha Rebouças**, matrícula nº 4284-1, do Cargo de Assessor Especial da Presidência, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 09 de fevereiro de 2023.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE
Código identificador: 43b6d36c721ebd15108d8dbbb8a09efa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 037/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago, o **Cargo de Procurador**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Luís, ocupado pelo servidor Jônatas Cardoso Cavalcante, em decorrência de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 69, VI da Lei 4.615/2006, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE
Código identificador: ec30e598094ace74164c1e555d1dd1a8